



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ 94.444.189/0001-55

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030

licita@vilanovadosul.rs.gov.br

PROCESSO Nº. 582/2026

DISPENSA Nº. 91/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL de Vila Nova do Sul/RS, Inscrito no CNPJ Nº 94.444.189/0001-55, com sede na Avenida Dário Antunes da Rosa, 484, CEP 97385-000 por intermédio do Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Vila Nova do Sul, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 05/06/2026, ÀS 23:59 HORAS via e-mail.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: licita@vilanovadosul.rs.gov.br

1.0 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto aquisição de mudas arbóreas e ornamentais destinadas à revitalização paisagística de espaço público do município de Vila Nova do Sul. CONFORME, TERMO DE REFERENCIA, EM ANEXO.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas na seguinte dotação orçamentária:

Atividade: 2026

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais).

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: licita@vilanovadosul.rs.gov.br

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **05/06/2026 às 23h59min**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ 94.444.189/0001-55

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030

licita@vilanovadosul.rs.gov.br

4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico, do setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

I - A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor de licitações que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta para apresentar, via e-mail do setor de licitação, 03 (três) dias após considerada vencedora:

4.2 Habilitação:

4.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.2.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

4.2.1.2 – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

4.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.2.2.1 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

4.2.2.2 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.

4.2.2.3 – CND TRABALHISTA.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega dos materiais, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ 94.444.189/0001-55

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030

licita@vilanovadosul.rs.gov.br

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Poder Público Municipal revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Poder Público Municipal deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação da contratação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Poder Executivo.

Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2026.

José Luiz Camargo de Moura
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ 94.444.189/0001-55

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030

licita@vilanovadosul.rs.gov.br

PROCESSO Nº. 582/2026

DISPENSA Nº. 91/2026

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TR – TERMO DE REFERENCIA

OBJETO: Aquisição de mudas ornamentais e arbóreas para revitalização de espaço público.

1. OBJETO

1.1.

Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição de mudas arbóreas e ornamentais destinadas à revitalização paisagística de espaço público do município de Vila Nova do Sul, visando promover melhorias urbanísticas, ambientais e estéticas.

2. JUSTIFICATIVA

2.1.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de revitalização de espaço público, proporcionando melhores condições de lazer, convivência social, conforto térmico e valorização ambiental do espaço urbano.

2.2.

A implantação do projeto paisagístico visa:

- Melhorar o aspecto visual e urbanístico;
 - Promover arborização e sombreamento;
 - Incentivar a preservação ambiental;
 - Proporcionar bem-estar à população;
 - Contribuir para a redução da temperatura em áreas urbanas;
 - Estimular o convívio social e o uso adequado do espaço público.
-

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A solução contempla o fornecimento de mudas arbóreas e ornamentais adequadas ao paisagismo urbano, conforme quantitativos e especificações definidos neste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ 94.444.189/0001-55

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030

licita@vilanovadosul.rs.gov.br

3.2. As mudas deverão ser entregues em perfeitas condições fitossanitárias, livres de pragas, doenças ou danos mecânicos.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

4.1. Relação das mudas

Item	Descrição	Quantidade
01	Muda de Ipê Roxo	5 unidades
02	Muda de Ipê Amarelo	5 unidades
03	Muda de Sibipiruna	4 unidades
04	Muda de Flamboyant	2 unidades
05	Muda de Azaléia	20 unidades
06	Muda de Maria Sem Vergonha	2.500 unidades

4.2. Especificações mínimas

As mudas deverão atender aos seguintes requisitos:

- Apresentar bom estado fitossanitário;
- Possuir sistema radicular desenvolvido;
- Estarem livres de pragas e doenças;
- Serem entregues acondicionadas adequadamente;
- Possuírem porte compatível para plantio urbano.

4.3. Entrega

- A entrega deverá ocorrer em local indicado pela Secretaria Municipal responsável;
- O transporte será de responsabilidade da contratada;
- As mudas deverão ser entregues sem danos decorrentes do transporte.

5. QUANTITATIVO E VALOR ESTIMADO

Item	Descrição	Quant.	Orçam. 1	Orçam. 2	Orçam. 3	Valor Médio
01	Aquisição de mudas	2.536	R\$ 8.400,00	R\$ 14.126,00	R\$ 21.705,00	R\$ 14.743,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ 94.444.189/0001-55

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030

licita@vilanovadosul.rs.gov.br

	ornamentais e arbóreas					
--	---------------------------	--	--	--	--	--

5.1. Os valores estimados serão definidos mediante pesquisa de preços realizada pela Administração Municipal.

6. PRAZO DE ENTREGA

6.1. A entrega das mudas deverá ocorrer em até 10 (dez) dias após a emissão da ordem de fornecimento.

6.2. O cronograma poderá ser ajustado conforme necessidade da Administração Municipal.

7. VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

8. FORMA DE CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação será realizada conforme a Lei Federal nº 14.133/2021, mediante procedimento compatível com o valor estimado da contratação.

8.2. O critério de julgamento será o de menor preço global.

9. REQUISITOS DA CONTRATADA

A empresa contratada deverá:

- Comprovar atividade compatível com o objeto;
 - Fornecer mudas de qualidade comprovada;
 - Garantir condições adequadas de transporte;
 - Cumprir as normas ambientais vigentes.
-

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ 94.444.189/0001-55

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030

licita@vilanovadosul.rs.gov.br

- Fornecer todas as mudas conforme especificações;
 - Realizar entrega dentro do prazo estabelecido;
 - Substituir mudas com defeitos ou inadequadas;
 - Responsabilizar-se pelo transporte e acondicionamento;
 - Cumprir normas ambientais e sanitárias aplicáveis.
-

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A contratante deverá:

- Indicar local de entrega;
 - Fiscalizar a execução do fornecimento;
 - Efetuar pagamento conforme contrato;
 - Designar fiscal do contrato.
-

12. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

12.1. As mudas serão consideradas aceitas após:

- Conferência quantitativa;
 - Verificação das condições fitossanitárias;
 - Aprovação pela fiscalização municipal.
-

13. PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado após:

- Entrega total das mudas;
 - Aprovação pela fiscalização;
 - Apresentação da nota fiscal.
-

14. FISCALIZAÇÃO

14.1. A fiscalização será realizada por servidor designado pela Administração Municipal, responsável por acompanhar:

- Qualidade das mudas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ 94.444.189/0001-55

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030

licita@vilanovadosul.rs.gov.br

- Quantitativos entregues;
 - Cumprimento dos prazos.
-

15. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação contribuirá para:

- Ampliação da arborização urbana;
 - Melhoria da qualidade ambiental;
 - Embelezamento dos espaços públicos;
 - Incentivo à preservação ambiental.
-

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1.

O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada às penalidades previstas na legislação vigente, incluindo:

- Advertência;
 - Multa;
 - Suspensão de contratar;
 - Declaração de inidoneidade.
-

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1.

O presente Termo de Referência fundamenta a contratação pretendida, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ 94.444.189/0001-55

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030

licita@vilanovadosul.rs.gov.br

PROCESSO Nº. 582/2026

DISPENSA Nº. 91/2026

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE /EMAIL:

Objeto: Aquisição de aquisição de mudas arbóreas e ornamentais destinadas à revitalização paisagística de espaço público do município de Vila Nova do Sul, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

Item	Descrição	Quantidade	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	Muda de Ipê Roxo	5 unidades	R\$25,00	R\$125,00
02	Muda de Ipê Amarelo	5 unidades	R\$25,00	R\$125,00
03	Muda de Sibipiruna	4 unidades	R\$25,00	R\$100,00
04	Muda de Flamboyant	2 unidades	R\$25,00	R\$50,00
05	Muda de Azaléia	20 unidades	R\$25,00	R\$500,00
06	Muda de Maria Sem Vergonha	2.500 unidades	R\$3,00	R\$7.500,00

Valor total global: R\$ _____ (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA _____ Não inferior a 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PRAZO E LOCAL DE
ENTREGA/EXECUÇÃO:

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.